



**DECRETO N.º 6584, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre autorização de remembramento/desmembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.*

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei n.º 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 bem como, o que consta no processo administrativo n.º 25216/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento/desmembramento de área urbana, de propriedade de AMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publique-se. Registre-se e cumpra-se.***

Anchieta/ES, 06 de novembro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**



PREFEITURA DE

**ANCHIETA**

## Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6584/2024)

### DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25126/2024.

- **Identificação do Imóvel:** Av Benedicto Jose Simões, Lotes 06/07 – Q 58, Bairro Anchieta Anchieta ES;
- **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0140580422001-821, 0140580412001-82.
- **Matrícula atual no C.G.R.I.:** 11536 e 11537.
- **Área total em m<sup>2</sup>:** 920,00m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados)
- **Confrontação após remembramento:** Lotes 06/07 - 920,00m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados) Frente 20,00 m com Av. Benedicto Jose Simões; Fundos 20,00 m com a Rua 17, lateral direita 46,00 m com o lote 08 e lateral esquerda 46,00 metros com os Lotes 45A/45B.
- **Confrontação após desmembramento:** Lote 06/07A - 149,50 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados).  
Frente 6,50 m com Av. Benedicto José Simões; Fundos 6,60 m com o lote 06/07B, lateral direita e 23,00 com o lote 08 e lateral esquerda 23,00 com os lotes 06/07C.
- **Confrontação após desmembramento:** Lote 06/07B - 149,50 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados).  
Frente 6,50 m com a Rua 17; Fundos 6,50 m com os lotes 06/07A, lateral direita e 23,00 com o lote 06/07D e lateral esquerda 23,00 com os lotes 08.
- **Confrontação após desmembramento:** Lote 06/07C - 161,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados).  
Frente 7,00 m com Av. Benedicto José Simões; Fundos 7,00 m com os lotes 06/07D, lateral direita 23,00 com os lotes 6/7A e lateral esquerda 23,00 com os lotes 06/07E.
- **Confrontação após desmembramento:** Lote 06/07D - 161,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados).  
Frente 7,00 m com a Rua 17; Fundos 7,00 m com os lotes 06/07C, lateral direita e 23,00 com o lote 6/7F e lateral esquerda 23,00 com os lotes 06/07B.



- Confrontação após desmembramento: Lote 06/07E - 149,50 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados).  
Frente 6,50 m com a Av Benedicto José Simões; Fundos 6,50 m com os lotes 06/07F, lateral direita e 23,00 com o lote 06/07C e lateral esquerda 23,00 com os lotes 04/05A.
- Confrontação após desmembramento: Lote 06/07F - 149,50 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados).  
Frente 6,50 m com a Rua 17; Fundos 6,50 m com os lotes 06/07E, lateral direita e 23,00 com o lote 04/05B e lateral esquerda 23,00 com os lotes 06/07D.